

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº5175/02

Parnamirim -RN,03 de junho de 2002

APROVA PROJETO DE
CORDEAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº. 1º. - Fica aprovado o projeto de cordeamento de um terreno de propriedade da Firma - **GRADUAL INCORPORAÇÕES LTDA**, a qual é devidamente registrada no Cartório Imobiliário deste município no livro Nº. "2", sob o número de ordem R-2, referente a matrícula 24.824, datado de 20.03.02, medindo em escritura pública 74.824,20m, após levantamento topográfico efetuado pela Secretaria competente constatou-se que mede 73.410,55m², apresentando os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Parte da Granja Santa Rita, em 457,50m; ao Sul, com a Av. Adeodato José dos Reis, em 439,00m; á Leste, com a Av. Maria Lacerda Montenegro, em 190,45m; e a Oeste, com a área de terceiros, em 192,00m. Tudo de acordo com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com os dados seguintes:

Escala do Desenho:1:3000
Área Inicial do Terreno.....74.842,20m²
Área Real do Terreno73.410,55m²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARNAMIRIM
MELHOR PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Cont. do Decreto de N°.5175/02

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 03 de junho de 2002.



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente



PARNAMIRIM
MELHOR PARA TODOS

